

DECRETO Nº 4565, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para CANCELAMENTO/RESTABELECIMENTO de Despesas Extra-Orçamentárias, de valores da Dívida Fundada e Receitas da Dívida Ativa e contabilização de baixa de bens patrimoniais e custos de almoxarifado, e outros que se fizerem necessários.

João de Freitas Leal, Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por intermédio do Departamento de Contabilidade, realizar ajustes contábeis, podendo cancelar e restabelecer valores, para fins de fechamento do Balanço Anual de 2018, nas contas da Dívida Fundada, Receitas da Dívida Ativa, receitas e despesas extra-orçamentárias, contabilização de baixa de bens patrimoniais e custos de almoxarifado, e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e archive-se.

João de Freitas Leal
Prefeito